



PROCESSO : 0004723-84.2025.6.02.8000
INTERESSADO : Seção de Almoxarifado (SEALMOX)
ASSUNTO : Aquisição. Garrafões de água.

Decisão nº 4192 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de processo que objetiva a contratação de fornecimento de garrafões de água mineral para atender às unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O instrumento convocatório já se encontra publicado, entretanto foram identificadas inconsistências formais e a necessidade de complementação de informações nos autos, o que compromete a regularidade do certame. O Secretário de Administração e o Diretor-Geral manifestaram-se no sentido de que o prosseguimento da licitação, sem a devida revisão, poderia acarretar riscos à legalidade e à economicidade da contratação.

Dentre as falhas detectadas, destacam-se:

- a ausência de disponibilização da relação das unidades eleitorais, o que prejudica a formulação das propostas e compromete a isonomia entre os licitantes;
- a ocorrência de erro material na anexação da minuta de Ata de Registro de Preços, referente a material de limpeza (evento SEI nº 1786149, página 48), estranha ao objeto do presente certame;
- a necessidade de ajuste do preço do item 1 (garrafão de 20 litros de água mineral sem gás) para o valor de R\$ 11,90, inferior ao anteriormente cotado pela SEIC (1757320), conforme apontado nos Despachos SEALMOX nº 1795491, GSAD nº 1795491 e GDG nº 1796424.

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração a observância dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa. Assim, diante das falhas apontadas, revela-se necessária a suspensão da sessão pública designada, a fim de que o edital e seus anexos sejam devidamente revistos e ajustados antes da continuidade do procedimento.

Diante do exposto, decido suspender a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90034/2025 e determino o retorno dos autos à Secretaria de Administração, para que sejam adotadas as providências necessárias à revisão do instrumento convocatório, com:

1. a inclusão da relação completa das unidades eleitorais a serem atendidas;
2. a substituição da Ata de Registro de Preços equivocadamente anexada por minuta correspondente ao objeto da licitação;
3. o ajuste do valor máximo do item 1 para R\$ 11,90, mantendo-se o modelo de fornecedor único, conforme manifestações técnicas e de gestão já lançadas nos autos.

Fixo o prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão da revisão e republicação do edital, garantindo-se ampla publicidade e respeito às normas da Lei nº 14.133/2021.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 19/09/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1796837** e o código CRC **BC54A322**.